



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.159, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de ali ser construído um Ginásio de Esportes.

Eu, DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, faço saber que a Câmara Municipal - decreta e eu promulgo a seguinte lei:-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção de um Ginásio de Esportes, de 06 módulos, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada:-

Area de terreno, medindo 7.200 m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados), situada no Jardim Santa Clara, com 120 m (cento e vinte metros) de frente para a Rua Joaquim Custódio Dias; 60 m (sessenta metros) de um lado até os fundos, pela Rua Erasmo de Souza Ribeiro; 60 m (sessenta metros) pelo outro lado até os fundos, pela Rua Dr. Jacintho Taliberti e 120 m (cento e vinte metros) de fundo pela Rua Antonio Carlos Gomes, inscrita no Cartório de Registros de imóveis da Comarca de Mococa, sob número 8, às folhas 19, do Livro número 8, em data de 19 de março de 1.975.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MOCOCA, 05 de dezembro de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 05, XII, 1975

PUBLICADO NO JORNAL H. Mococa

N.º 3.613 PAG Ed. Exp.  
EM 28, 12, 1975

MOCOCA 05, XII, 1975